



PORTARIA Nº 1.293/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E,**

Considerando, o Memorando Nº 308/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/7/4943;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Glauciane Sales Rocha**, matrícula Nº 048802-1, como Fiscal Titular e, **Cleide do Socorro Costa Silva**, matrícula Nº 143845-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, a **Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo Nº 2022/7/4943**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 073/2022/FMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES)**, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 13 de outubro de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 924/22- SEMED, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CLÁUDIA ALAINE SEABRA DE LIMA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, o Artigo 81, Inciso II, da Lei Municipal nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Gala de 08 (oito) dias à servidora **ANA CLAUDIA LEAL DE SOUZA**, matrícula 156322-0, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIEF JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO), no período de 30/09/2022 a 07/10/2022, com retorno no dia 08 de outubro de 2022.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotar em ficha funcional face ao cumprimento da documentação comprobatória constante no Processo nº 166071/22, anexa cópia da certidão de casamento, datada de 30/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 13 dia do mês de outubro de 2022.

Profª. Cláudia Alaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 1.293/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 308/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/7/4943;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **GLAUCIANE SALES ROCHA**, matrícula Nº 048802-1, como Fiscal Titular e, **CLEIDE DO SOCORRO COSTA SILVA**, matrícula Nº 143845-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo Nº 2022/7/4943,, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 073/2022/FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES), destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 13 de outubro de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.294/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 312/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/6/4499;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Maria Auxiliadora Carvalho Cabral**, matrícula Nº 144358-5, como Fiscal Titular e, **Ana Paula Barros de Souza**, matrícula Nº 144380-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Processo Administrativo Nº 2022/6/4499, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 081/2022/FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO DE RESERVAS, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS EM TRECHOS NACIONAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, ATENDIDOS PELO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD, E SEUS ACOMPANHANTES E/OU RESPONSÁVEIS, QUANDO NECESSÁRIO, BEM COMO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E COLABORADORES EM PARTICIPAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, REUNIÕES, TREINAMENTOS E DEMAIS EVENTOS, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 13 de outubro de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1.671/22, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o ofício nº 300/2022 – SESMA, datado de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.637/22, de 06 de outubro de 2022, publicada no D.O.M, edição nº 1.764, referente a exoneração da servidora **DAYANA NUNES DE MORAES**, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 11 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração